



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE

----- Aos dezanove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, Alexandra Filipe de Sá, António Olímpio da Silva Moreira, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, António José Félix Salgado. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:30 Horas. -----

----- **FALTA DA COMPARÊNCIA:** Faltou a Vereadora, Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros e Meneses, por motivos profissionais, tendo sido justificada a respectiva falta. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- O Sr. Presidente deu conhecimento do pedido de substituição da Vereadora Maria Piedade Meneses, por se encontrar ausente por período inferior a 30 dias. Mais informou que não foi possível operar a substituição em virtude de não ter sido possível apurar qual o cidadão que se segue na respectiva lista, proposta pelo CDS/PP. -----

- O Vereador Nuno Gonçalves pediu que para a próxima reunião sejam agendados os seguintes assuntos: -----

- Regulamento das bolsas do ensino superior; -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

- Lista dos candidatos para as AEC`S, bem como os respectivos currículos dos candidatos admitidos; -----
 - Regulamento da habitação social; -----
 - Regulamento das bolsas de estudo. -----
 - O Vereador António Salgado questionou sobre a implementação da medicina no trabalho, tendo o Sr. Presidente prestado esclarecimentos sobre o assunto. -----
 - O Vereador Nuno Gonçalves: -----
 - Perguntou se terá havido alguma diligência junto do Ministério da Administração Interna sobre a possibilidade de um quartel para 25 operacionais do GIP`S; -----
 - Congratulou-se com o sucesso alcançado pelo Agrupamento de Escolas no último ano escolar (89,50 %) e propôs um voto de parabéns. -----
 - O Sr. Presidente, corroborado pelo Vereador Moreira, contrapôs que no ranking que saiu em Outubro último da Escola Dr. Ramiro Salgado. O Vereador António Moreira referiu que a Escola Dr. Ramiro Salgado está entre as 20 piores do país e no distrito só há duas com pior classificação. -----
- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que este assunto seja agendado para ser discutido em próxima reunião.** -----
- O Sr. Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento da Dr^a. Lurdes Girão, cabeça de lista à Assembleia Municipal pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP, nas últimas eleições autárquicas, que foi aprovado por unanimidade. -
- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foi presente para aprovação a acta n.º 26 da reunião realizada no dia 05/11/2009, da qual foi distribuída previamente fotocópias a todos os membros do Executivo. -----
- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a acta n.º 26 com algumas alterações introduzidas ao seu texto.** -----
- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:**-----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Foi tomado conhecimento dos seguintes convites para participar em eventos: -----

----- Do Director-Geral dos Arquivos e da Directora do Arquivo Distrital de Bragança para estar presente na abertura do “Scriptorium Medieval” que terá lugar no Arquivo Distrital de Bragança, Convento de São Francisco no dia 19 de Dezembro pelas 18 Horas. -----

----- Do El Presidente de la Junta de Castilla e León, D. Juan Vicente Herrera Campo para el acto de presentacion del libro “CORAZÓN DE ROBLE; viaje por el Duero desde Urbión a Oporto” no dia 12 de Novembro. -----

----- Da AMI a convidar para a apresentação do livro “Histórias que eu contei aos meus filhos” da autoria de Fernando Nobre, a realizar no dia 20 de Novembro às 21:00 Horas, na sede da Fundação “OS NOSSOS LIVROS”, em Bragança. -----

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 3 DE DEZEMBRO. -----

----- “ Realiza-se no dia 3 de Dezembro, 5.^a Feira, pelas 10 horas na CCDRN no Porto a reunião da Comissão de Acompanhamento Ambiental do Baixo Sabor, na qual represento os Municípios da área. -----

----- Dado tratar-se duma representação autárquica do maior interesse para o Município mas também ser de todo conveniente participar na próxima reunião ordinária, onde já vai ser debatido o orçamento, o PPI e o PAM, proponho ao abrigo do n.º1 do art.º 1.º do Regimento que a Reunião de Câmara seja antecipada para o dia 2 de Dezembro, 4.^a feira de manhã ou de tarde, ou adiada para o dia 4 de Dezembro, 6.^a feira de manhã ”. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, antecipar a próxima reunião ordinária para 4.^a Feira, 2 de Dezembro, com início às 14:30 Horas.** -----

----- DOURO – TURISMO DO DOURO: - Presente o ofício de 03 de Novembro de 2009 do Douro Turismo do Douro a convidar para estar presente nas sessões de esclarecimento sobre reconversão dos empreendimentos. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- DOURO ESTRUTURA DE MISSÃO: - Presente o ofício de 04 de Novembro de 2009 do Douro Estrutura de Missão a dar conhecimento que a National Geographic coloca o Douro no 7.º lugar no ranking de destinos turísticos internacionais da Nacional Geographic. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL: - Presente o ofício de 09 de Novembro de 2009, da AHRESP, a enviar Agenda Política do Turismo, Alojamento, Restauração e Bebidas. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER – CONGRATULAÇÕES: - Presente o ofício de 10 de Novembro de 2009 do Turismo do Porto e Norte de Portugal a felicitar o executivo pelos resultados obtidos nas eleições autárquicas. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- O Vereador Nuno Gonçalves declarou que lamenta profundamente a forma, no mínimo deselegante, como a congratulação foi enviada, repudiando que o “Turismo do Porto e Norte, E.R.”, enquanto organismo oficial, utilize linguagem mais própria de campanha eleitoral. -----

----- PROJECTO ARQUEOLÓGICO DA REGIÃO DE MONCORVO – RELATÓRIO SOBRE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 17 de Novembro de 2009 do PARM a enviar relatório sobre o estado de conservação da Igreja Matriz de Torre de Moncorvo. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- PROJECTO ARQUEOLÓGICO DA REGIÃO DE MONCORVO – APRESENTAÇÃO DE CUMPRIMENTOS AO NOVO EXECUTIVO: - Presente o ofício de 11 de Novembro de 2009 do PARM a saudar o executivo pelos resultados obtidos nas eleições autárquicas. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- SERVIÇOS SOCIAIS DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO – CEDÊNCIA DE VIATURA E APARELHAGEM SONORA: - Presente o ofício de 11 de Novembro de 2009 dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Moncorvo a solicitar a cedência de viatura e a aparelhagem sonora para a Ceia de Natal no dia 18 de Dezembro. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir o pedido.** -----

----- CASA MEDEIROS: - Presente o ofício de 10 de Novembro de 2009 da Casa Medeiros, a enviar orçamento para a iluminação de Natal no valor de 12.500,00 €. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 4 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PPD/PSD, adjudicar.** -----

----- JOSÉ MANUEL GRELO: - Presente o ofício de 11 de Novembro de 2009 de José Manuel Greló a enviar orçamento para o som da rua na época natalícia no valor de 1.250,00 €, verificando -se que o proponente é funcionário do Município, questionando-se se está autorizado a acumular funções privadas. Face à dúvida levantada. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, esclarecer este assunto e agendar para a próxima reunião.** -----

----- CONCURSO A TERMO CERTO PARA ENGENHEIROS DO AMBIENTE.

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para melhor apreciação.** -----

----- CONCURSO A TERMO CERTO PARA VIGILANTES FLORESTAIS. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a abertura de procedimento concursal e nomear o seguinte Júri:** -----

----- **Presidente: Vereador José Aires;** -----

----- **Vogais Efectivos: Dr. Joaquim Reboredo e Eng.^a Oriana Afonso;** -----

----- **Vogais Suplentes: Vereadora Alexandra Sá e Manuel Camisa.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

----- 21.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL – ANO FINANCEIRO DE 2009: - Presente a 21.^a alteração ao Plano de Actividade Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração orçamental por 4 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PPD/PSD.** -----

----- 19.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2009: - Presente a 19.^a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração orçamental por 4 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PPD/PSD.** -----

----- 23.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2009: - Presente a 23.^a alteração ao Orçamento da Despesa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração orçamental por 4 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PPD/PSD.** -----

----- 22.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 22.^a alteração ao Plano de Actividade Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou ratificar, por 4 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PPD/PSD.** -----

----- 20.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 20.^a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou ratificar por 4 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PPD/PSD.** -----

----- 24.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 24.^a alteração ao Orçamento da Despesa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou ratificar por 4 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PPD/PSD.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- INICIATIVA 5.ªS FEIRAS NO REBOREDO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a iniciativa e ratificar o Edital já emitido.** -----

----- PROPOSTA DE LIMPEZA DAS CHAMINÉS. -----

----- O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

----- “ Ocorreram já este ano dois focos de incêndios em chaminés: um no Souto da Velha a 12 de Novembro p. p. e outro em Torre de Moncorvo no passado dia 17. -----

----- No Inverno 2008/2009 houve no concelho doze ocorrências do género. ----

----- Acresceu no caso do Souto da Velha que a população recorreu ao 112, 117 e até ainda ao 115 com conseqüente demora no alerta à Corporação de Bombeiros. -----

----- É um facto que a grande maioria das chaminés nunca foram limpas e é também um facto que uma ocorrência qualquer futura pode redundar um grande incêndio por propagação por contigüidade. -----

----- Assim no espírito de protecção civil e de segurança proponho: -----

- Seja contratada uma empresa habilitada para limpeza de chaminés até um valor total de 17 500 euros; -----
- As chaminés a limpar por conta da operação serão residências antigas inseridas nas ruelas urbanas centrais das povoações; -----
- Será dada prioridade às povoações mais distantes da sede da Corporação de Bombeiros; -----
- O contrato deverá prever que os cidadãos não incluídos na operação poderão recorrer, pelo mesmo preço, ao mesmo serviço”. -----

----- Torre de Moncorvo, 18 de Novembro de 2009. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a proposta e ratificar o edital.** -----

----- **Os beneficiários deste serviço deverão pagar uma tarifa de 10 €, exceptuando nos casos em que a Junta de Freguesia ateste que o agregado familiar tem carência económica.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS NO EXECUTIVO. -----

----- O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

- Presidente: -----
Coordenação Geral e Relações Exteriores; -----
Gestão Financeira; Planeamento e Gestão Urbanística; -----
Cultura; -----
Presidência do Conselho Municipal de Segurança. -----
- José Aires: -----
Ambiente, Vias de Comunicação; -----
Acção Social, Parque de Máquinas e Oficinas; -----
Presidência da Comissão Municipal de Protecção Civil; -----
Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios; -----
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco. -----
- Alexandra Sá: -----
Espaços Verdes, Meio Rural, Educação no Meio Rural; -----
Presidência do Conselho Municipal Cinegético. -----
- António Moreira: -----
Turismo; Desporto; Educação no Centro Urbano, Mercados e Feiras; ---
Trânsito; Informática e Cemitério Municipal; -----
Presidência da Comissão Municipal de Educação. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento da seguinte distribuição de tarefas do Executivo:** -----

----- GRANDES OPÇÕES DO PLANO. -----

----- **Foi distribuído o seguinte documento com as grandes opções do Plano o qual foi discutido e a seguir se transcreve:** -----

----- **“ Em 2010 o Orçamento será condicionado essencialmente por:** -----

- **Obrigações financeiras, nomeadamente as decorrentes do serviço de dívida bancária e da dívida de curto prazo e empreiteiros e fornecedores;** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

- **Execução das obras adjudicadas e concursadas (cerca de 5 milhões de euros de investimento);** -----
 - **Execução de obras resultantes de compromissos assumidos em candidaturas ou resultantes de contrapartidas (energia eólica).** -----
- E portanto um ano já praticamente delineado. Para além do enumerado proponho seja assumido outro objectivo: -----
- **Reorganização dos serviços a nível administrativo (Simplex e descentralização pelos GAC) e a nível físico (estaleiro).** -----
- Torre de Moncorvo, 18 de Novembro de 2009. -----
- **NOTA:** Dada a ausência do Chefe da Divisão de Ordenamento e Obras Particulares em reuniões de trabalho na 6.^a Feira, 16 de Novembro não foi possível distribuir o expediente relativo ao ponto 05.01 junto com a agenda. -----
- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----
- EMPRESA INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS DO NORDESTE – PRESENTE PLANO DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL 2010. -----
- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----
- EMPRESA INTERMUNICIPAL RESIDUOS DO NORDESTE – DELEGAÇÃO NA RESIDUOS DO NORDESTE, EIM DA GESTÃO DOS ÓLEOS ALIMENTARES USADOS (OAU) – CRIAÇÃO DE UMA REDE DE RECOLHA SELECTIVA INTERMUNICIPAL – DECRETO-LEI N.º 267/2009, DE 29 DE SETEMBRO: - Presente o ofício n.º 671 de 10 de Novembro de 2009 dos Resíduos do Nordeste sobre o assunto em epígrafe. -----
- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que este assunto seja discutido no âmbito da Associação de Municípios do Douro Superior e voltar a agendar.** -----
- DIRECÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA REGIÃO NORTE – REGISTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO DE FUMEIRO TRADICIONAL: - Presente o fax de 9 de Novembro de 2009 da Direcção de Serviços Veterinários, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- PLANO DE CONTIGÊNCIA – GRIPE A. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Contingência.** -----

----- **GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA:** -----

----- CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO – DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO MUNICIPIO: - Presente a informação n.º 16/2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **O Sr. Presidente propôs que fossem designados os Vereadores António Moreira, Alexandra Sá e Maria de Lurdes Mano Pontes, actual Presidente da Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo.** -----

----- **A Câmara Municipal deliberou aprovar esta proposta por 4 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PPD/PSD.** -----

----- AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO – PATROCÍNIO DO JORNAL MENDO CORVO: - Presente ofício do Agrupamento Vertical de Escolas de Torre de Moncorvo a solicitar patrocínio para o Jornal “Mendo Corvo”. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, atribuir uma comparticipação financeira de 100 €.** ----

----- RESOPARK – PROPOSTAS DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO: - Presente a informação n.º 12/2009, Informática sobre o assunto em epígrafe. --

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a solução mais económica, cujo encargo é de 2.154 €, acrescido de IVA.** -----

----- MERCADO MUNICIPAL – AVARIA DE CÂMARA FRIGORÍFICA: - Presente informação sobre o assunto e m epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- a) Que o assunto seja analisado pelo Jurista, Dr. Nuno Saldanha; -----

----- b) Que seja ouvido o funcionário do mercado. -----

----- **GABINETE DA VEREADORA ALEXANDRA SÁ:** -----

----- ALTERAÇÃO DO ART.º 35.º DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS –
TRACTORES E REBOQUES AGRICOLAS. -----

----- **Considerando que:** -----

----- **1. Se encontra em fase de consulta pública o novo Regulamento de
Taxas, que irá entrar em vigor em 1 de Janeiro de 2010;** -----

----- **2. Esta taxa já nem consta do novo Regulamento em virtude de a
respectiva competência passar para o IMTT;** -----

----- **3. O valor da taxa, actualmente em vigor, é manifestamente mais
elevado do que nos Municípios vizinhos.** -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, propor à Assembleia Municipal que, neste período
transitório, seja concedida isenção total desta taxa.** -----

----- **GABINETE DOS VEREADORES DA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP:** --

----- ASSUNTO COLOCADO PELA VEREADORA DO CDS: PONTO DA
SITUAÇÃO DO PDM. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, adiar para a próxima reunião por motivo de ausência
da proponente.** -----

----- ASSUNTO COLOCADO PELA VEREADORA DO CDS: ORGANIGRAMA
E MAPA DE PESSOAL. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, adiar para a próxima reunião por motivo de ausência
da proponente.** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- AVERBAMENTO DE NOVA DESIGNAÇÃO SOCIAL EM LICENÇA DE
TAXI: - Presente a informação n.º 113/09 a solicitar o averbamento em nome
da Firma Rolo & Alves. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar.** -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE S. MARTINHO EM MAÇORES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o requerimento da comissão de festas em honra de S. Martinho a solicitar licença para a realização de uma festa tradicional nos dias 14 e 15 de Novembro de 2009. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----

----- SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS: - Presente a informação n.º 115/09, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar os valores respectivos.** -----

----- RELATÓRIO DE ACTIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2009. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DE MUNICIPIOS E UNIDADES INDUSTRIAIS: - Presente a informação de 10 de Novembro de 2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- JUVECOLINA CLUBE – CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE JUNQUEIRA (Assunto presente à reunião de 28/08/09 e 03/09/2009): - Presente um requerimento da Juvecolina a solicitar o edifício da escola primária da Junqueira. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DE BEM FAZER DE SANTA LUZIA – LARINHO: - Presente um requerimento da Associação de Bem Fazer de Santa Luzia a solicitar a cedência de uma sala da antiga escola primária do Larinho para sede provisória da Associação. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar. -----

----- ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar. -----

----- FUNDAMENTAÇÃO DAS TAXAS. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do art.º 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do n.º 3 do art.º 63.º do D-L n.º 209/2008, de 29 de Outubro o Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

----- Foi igualmente aprovado o Regulamento Geral de Taxas, devendo ser postos ambos os Regulamentos em consulta pública a partir desta data. -----

----- DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -----

----- CONSTRUÇÕES GABRIEL COUTO A. S. COUTO, S. A. – E. M. 613 – TROÇO MAÇORES/AÇOREIRA – MAÇORES/LIGARES E RUA PRINCIPAL EM URROS – RECEPÇÃO DEFINITIVA – CANCELAMENTO DE SEGURO CAUÇÃO: - Presente a informação n.º 309/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe e em aditamento á informação n.º 261/2009/DTOSU e em complemento daquela informa-se: -----

----- Refere-se esta obra, a trabalhos reparação da estrada nos Troços Açoreira /Maçores e Maçores/Ligares, bem como á pavimentação da Rua Principal de Urros. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- A obra encontrava-se bem construída, sendo exemplo disso a pavimentação da Rua Principal de Urros, a qual não apresenta deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez. -----

----- Acontece que devido a construção da Barragem das Olgas e á consequente execução das Condutas Adutoras para Moncorvo, foram abertas valas no pavimento e posteriormente repostos o betuminoso, nos Troços Açoreira /Maçores e Maçores/Ligares, trabalhos esses alheios á empresa Construções Gabriel A. S. Couto, S.A. -----

----- Mais se informa que vão estes troços ser repavimentados na totalidade, encontrando-se já os trabalhos adjudicados á empresa António José Baraças. -

----- Assim e sendo a obra recebida provisoriamente em 08 de Outubro de 2004 está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção Definitiva e libertadas as garantias prestadas. -----

----- Assim podem ser Libertados o Seguro Caução Apólice n.º 7400215612492, emitido pela Mapfre Caucion Y Credito, em 02 de Agosto de dois mil e dois, no valor de 6.901,13 € (seis mil novecentos e um euros e treze cêntimos) que serviu para garantia do exacto e pontual cumprimento do contrato. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar.** -----

----- REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO – 1.^a FASE – RELATÓRIO FINAL: - Presente a informação n.º 010/RF/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO – 2.^a FASE – RELATÓRIO FINAL: - Presente a informação n.º 011/RF/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar.** -----

----- BAIXO SABOR, BENTO PEDROSO CONSTRUÇÕES E LENA ENG. CONSTRUÇÕES, ACE – ESTALEIRO DA PÓVOA – PAGAMENTO DE ÁGUA/RESTITUIÇÃO: - Presente a informação n.º 07/2009/CT, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto referenciado em título, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- 1 – Por deliberação de Câmara de 20 de Março de 2009, foi deliberado aplicar a tarifa correspondente ao 1º escalão do consumo industrial/comercial, ao estaleiro social da Barragem do Baixo Sabor. -----

----- 2 – Por lapso dos Serviços esta deliberação só se reflectiu no mês de Agosto seguinte. -----

----- 3 – Assim, a Empresa acima mencionada deve ser reembolsada do valor de 835. 82 Euros, valor pago a mais nos meses de Abril, Maio e Julho seguintes. -----

----- 4 – Este valor deve ainda ser acrescentado a importância de 65.00 Euros, correspondente ao pedido de colocação de um contador no Carvalhal, que pertence à Junta de Freguesia de Felgar. -----

----- 5 – Assim sendo, deve a empresa “Baixo Sabor, Bento Pedroso Construções e Lena Eng. Constr, ACE ser reembolsada no valor de 900.82 Euros. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- **DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO:** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- INSTALAÇÃO DO MUSEU DE ARTE SACRA NA IGREJA DA MISERICÓRDIA – PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: - Presente a informação 176/DTP/2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto acima mencionado informo: -----

----- Vem o adjudicatário, empresa SIGNINUM, Gestão de Património Cultural, solicitar a suspensão da execução de parte dos trabalhos para instalação do Museu de Arte Sacra na Igreja da Misericórdia e que compreendem nomeadamente o fornecimento de vitrinas/mobiliário, a execução de sinalética e placas de identificação dos bens a expor, a execução de catálogo e desdobráveis em 4 línguas aliados ao trabalho fotográfico que é necessário executar para ilustrar as peças que estarão em exposição e que farão parte destes documentos. -----

----- A identificação das peças a expor está praticamente efectuada. No entanto as peças terão de ser retiradas da Igreja Matriz para a Igreja da Misericórdia afim de serem limpas e fotografadas carecendo de autorização da entidade competente, neste caso a Diocese. -----

----- Entretanto foi solicitada à empresa proposta de orçamento para tratamento das peças que se encontra a ser analisada pelo Sr. Padre Ribeiro Gomes antes de ser submetida ao dono da obra, ou seja, à Câmara Municipal.

----- Face às vicissitudes de um fornecimento com estas particularidades que exige trabalhos específicos de limpeza e restauro – estatuária, paramentaria, livros, etc. – e de exposição verifica-se a necessidade de suspensão dos trabalhos para definição e autorização das peças que farão parte do Museu de Arte Sacra. -----

----- Só após a conclusão desta etapa será possível avançar para a elaboração dos trabalhos gráficos e documentais que constam do fornecimento. -----

----- Perante o exposto considero que o pedido de suspensão deve ser atendido e deferido e que o mesmo deve ser por 90 dias. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar. -----

----- PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL – REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE TORRE DE MONCORVO – EMPREITADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PEDIDO DE CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA E LIBERTAÇÃO DE VALORES RETIDOS NOS AUTOS E DEPÓSITOS DE CAUÇÃO: - Presente a informação 181/DTP/2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar em virtude de não ter sido distribuída a documentação previamente aos Vereadores. -----

----- DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES: -----

----- TRAÇADO DA LINHA DE 220 kv ENTRE O ESCALÃO MONTANTE DA BARRAGEM DO SABOR E O POCINHO: - Presente a informação n.º 628/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto para a próxima reunião sendo que aquando da sua apreciação deverão estar presentes o Director de Departamento e o Chefe de Divisão devendo considerar-se já distribuída a respectiva documentação. -----

----- OBRAS PARTICULARES: -----

----- ANTÓNIO AUGUSTO RODRIGUES – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO EM AÇOREIRA: - Presente a informação n.º 643/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie o projecto de alteração e ampliação de uma habitação. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A localização e enquadramento no PDM não são identificados nas plantas apresentadas, não sendo possível determinar as condicionantes à edificabilidade previstas para o local onde se pretende executar a obra. -----

----- 3. – Na apreciação, para cumprimento do disposto no art. 11.º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está completo, nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, dado que estão em falta os seguintes elementos: -----

----- a) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos; -----

----- b) Ficha de segurança, artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro. -----

----- 4. – Por análise ao processo verifica-se que não cumpre o disposto no n.º 4 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e no Regulamento Municipal, visto que na memória descritiva e justificativa não é referido explicitamente qual tipo específico de classificação do solo nos termos do PDM; -----

----- 5. – Constata-se ainda que não cumpre também o disposto no n.º 3 do art. 11.º da mesma Portaria, continua a não ser apresentado o levantamento dos alçados existentes. -----

----- 6. – Verifica-se ainda que não cumpre o disposto no n.º 5 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, visto que não foram entregues todos os projectos de especialidade necessários, nomeadamente a ficha electrotécnica visada pela EDP, ou recibo que comprove fornecimento actualizado; -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o requerente do conteúdo dos n.os 2 a 6, e de que a não apresentação dos elementos em falta implica a rejeição liminar do processo. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MARINA DO CARMO MENDES JACINTO – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NO CARVALHAL, FREGUESA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 644/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção um edifício de habitação unifamiliar.

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano de Carvalhal na Freguesia de Felgar, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado. -----

----- 4. – Na apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-estruturas de abastecimento de água e recolha de águas residuais na via pública, e conclui-se que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização dos traçado e intersecção com as redes públicas. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 6. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 7. – Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador de todos os projectos, que discrimine e ateste a compatibilidade entre eles. -----

----- 8. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 56.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, Regulamento n.º 317/2009 de 24 de Julho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 9. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 10. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- JOSÉ MANUEL COSTA – RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, EM AÇOREIRA: - Presente a informação n.º 645/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a reconstrução um edifício de habitação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Açoreira, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Na apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-estruturas de abastecimento de água e recolha de águas residuais na via pública, e conclui-se que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização dos traçado e intersecção com as redes públicas. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 5. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 6. – Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador de todos os projectos, que discrimine e ateste a compatibilidade entre eles. -----

----- 7. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 56.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, Regulamento n.º 317/2009 de 24 de Julho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 8. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 9. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ÁUREA MONTEIRO TEIXEIRA FERNANDES – AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, EM LARINHO: - Presente a informação n.º 646/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – A requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a ampliação de uma habitação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Larinho, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Por verificação da certidão em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio verificamos que se trata de uma compropriedade, pelo é necessária a autorização escrita dos restantes comproprietários (Filhos); -----

----- 4. – Verifica-se ainda que está em falta a ficha disponibilizada pelo INE, com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar; -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação condicionado à apresentação dos elementos referidos nos n.os 3 e 4. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 6. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 7. – Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador de todos os projectos, que discrimine e ateste a compatibilidade entre eles. -----

----- 8. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 56.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, Regulamento n.º 317/2009 de 24 de Julho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 9. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 10. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- LUÍS ANDRÉ CAMPOS MENESES – INSTALAÇÃO DE UMA CASA DE CAMPO, SITO NA RUA PRIOR DO CRATO, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 647/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente solicita que seja solicitado parecer à Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural parecer sobre o enquadramento da designação de “casa de campo” na definição prevista no dec.-lei n.º 39/2008, dada a sua localização no interior do núcleo urbano de Torre de Moncorvo. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 3. – Dado que existem realmente algumas dúvidas quanto ao facto, de no espírito da lei podermos considerar o núcleo urbano de Torre de Moncorvo, “espaço rural”, propomos que seja solicitado parecer sobre o enquadramento da designação de “casa de campo” na definição prevista no dec.-lei n.º 39/2008, dada a sua localização no interior do núcleo urbano de Torre de Moncorvo, à Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme solicitação do requerente. E ainda à Direcção-Geral de Economia, que licenciava os estabelecimentos turísticos no espaço rural, antes de esta competência ser atribuída ao município. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MARIA EMILIA LEBREIRO – BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UM EDIFÍCIO, SITO EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 648/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a beneficiação e conservação do exterior de um edifício. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da área de protecção da Igreja Matriz, MN dec.16/06/1910. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 3. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado à Direcção Regional de Cultura do Norte para apreciação, e foi emitido parecer Não Favorável. -----

----- 4. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro está adequada à situação visto que se trata de um edifício que inclui a utilização tipo comercial. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento da solicitação e informar a requerente do conteúdo do ofício da Direcção Regional de Cultura do Norte e do n.4 desta informação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- JOÃO FERNANDO RODRIGUES – INSTALAÇÃO DE UM BAR, EM CARVALHAL, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 649/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção um bar. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano de Carvalhal na Freguesia de Felgar, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Na apreciação liminar, para cumprimento do disposto no art. 11º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

completo, nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do RMUECTM, (Regulamento Municipal) Regulamento n.º 317/2009 de 24 de Julho, dado que o termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto de arquitectura, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, refere o cumprimento do dec.-lei 64/90 de 21 de Fevereiro, relativo à segurança contra incêndios em habitação, legislação revogada pelo dec.-lei 220/2008. -----

----- 4. – Não foi apresentado processo para no cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, ser enviado ao Delegado de Saúde Concelhio, entidade fiscalizadora, nos termos do artigo 51.º, do Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comercias, de Escritório e Serviços, para parecer. -----

----- 5. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro é adequada à situação, mas não está devidamente preenchida. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o requerente do conteúdo dos n.os 3 a 5. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ANTÓNIO JOSÉ RAMOS – ALARGAMENTO DE UM PORTÃO, SITO NA RUA DO PRADO DE BAIXO, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 650/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para o alargamento de um portão. -----

----- ENQUADRAMENTO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – A apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe o não deferimento uma vez que se encontra incompleto. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento condicionado da solicitação e deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino conforme solicitado no n.º 2 da informação 638/2009/DOOP anexa ao processo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ÂNGELO AUGUSTO PRADO – CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, SITO NAS CABANAS DE BAIXO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 651/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie o projecto para a construção uma garagem. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano de Cabanas de Baixo na Freguesia de Cabeça Boa, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 3. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado. -----

----- 4. – A apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- SANDRINA CORREIA MARTINS FERNANDES – ALTERAÇÃO DO 1.º E 2.º ANDAR DE UMA HABITAÇÃO, SITO NA RUA TOMÁS RIBEIRO, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 652/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a alteração no 1.º e 2.º andar de um edifício de habitação unifamiliar. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da área de protecção do Castelo de Torre de Moncorvo, IIP - Imóvel de Interesse Público, Dec. N.º 40361 de 20/10/1955. -----

----- 3. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado à Direcção Regional de Cultura do Norte para apreciação, e foi emitido parecer Favorável. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 4. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 6. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 7. – Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador de todos os projectos, que discrimine e ateste a compatibilidade entre eles. -----

----- 8. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 56.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, Regulamento n.º 317/2009 de 24 de Julho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 9. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 10. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- FILIPE DA CRUZ CORREIA – COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA LICENCIAMENTO DE UM ESTABELECIMENTO DE CAFÉ, SITO NA RUA 5 DE OUTUBRO, N.º 21, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 653/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar. -----

----- FILIPE DA CRUZ CORREIA – COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA LICENCIAMENTO DE UM ESTABELECIMENTO DE UM COMÉRCIO, SITO NA RUA 5 DE OUTUBRO, N.º 21, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 654/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar. -----

----- APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: - A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram treze horas da qual se lavrou a presente acta que eu Director de Departamento redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;